



Decreto Nº 1372 - de 09 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.598,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.598,00 (dezanove mil e quinhentos e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 18.598,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 18.598,00
Total da Unidade 04		R\$ 18.598,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0090-129 - 3.3.90.36.00	MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 1.000,00
Total da Unidade 14		R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 19.598,00
Total Geral Acrescido		R\$ 19.598,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.72.30.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 18.598,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 18.598,00
Total da Unidade 04		R\$ 18.598,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.3.90.30.00	MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 1.000,00
Total da Unidade 14		R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 19.598,00
Total Geral Anulado		R\$ 19.598,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 09 de Março de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

